



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Rua Barão de Guajará , s/nº - Castanheira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

**Portaria nº 028/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023-SEMSA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.**

O Sr<sup>a</sup>. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE e as empresas R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR – CNPJ:37.475.036/0001-31, AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ:37.556.213/0001-04, M.A SOUZA MACHADO – CNPJ:31.109.573/0001-81, como CONTRATADOS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **EVERSON LUAN BRITO BARBOSA**, CPF nº 016.981.942-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

-Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de a cace, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:

-Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º**-De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA 03 de maio de 2023

**Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 009/2021